SANCIONADO
15/04/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 15/04/13
25/04/13

LEI MUNICIPAL N.° 942/2013.

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Srª Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 881/2012 (LDO) Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ela Sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício financeiro de 2013, à **Liga de Desporto de São Francisco do Guaporé/RO.**, inscrita no CNPJ sob n° 04.689.876/0001-48, com sede sito na Rua 08, Esquina com a Rua T-1, s/n, nesta cidade.

Parágrafo único - A ajuda financeira será para custear as despesas do campeonato *Society 2013*.

Art. 2° - O valor do repasse será de até R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais).

Art. 3° - Fica o Pode Executivo autorizado a criar elemento de despesa e remanejar valores, no orçamento vigente e regulamentar esta Lei através de Decreto Municipal.

Art. 4° - A presente lei será regulamentada através de Decreto ou celebração de Termo de Convênio.

Art. 5° - O recebimento de nova subvenção financeira ficará condicionado à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

Art. 6° - No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação de contas.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., 15 de Abril de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal